

**Município de Águas da Prata**  
(Estância Hidromineral)



CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**PORTARIA N.º 5.139 DE 13 DE MAIO DE 2024**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função gratificada de Ouvidora Geral”**

**REGINA HELENA JANIZELO MORAES,**  
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que confere a Lei Municipal N° 2.476 de 05 de abril de 2024,

**Considerando** a necessidade de otimizar a gestão dos recursos públicos, promover a eficiência dos serviços prestados à população e garantir a implementação de políticas públicas eficazes;

**Considerando** a relevância de contar com servidores qualificados e comprometidos no exercício de funções que demandam especial responsabilidade e dedicação;

**Considerando** o disposto nos Artigos n° 98 e n° 100 da Lei n° 2.476 de 05 de abril de 2024;

**Considerando** o parecer jurídico constante do **Processo Administrativo N° 921/2022;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora efetiva Sra. **MELISSA IARA DE OLIVEIRA ANDRADE**, portadora do R.G. 17.054.550 e CPF. 092.781.626-2, matrícula 9075-1, Controladora Interna, para exercer a função gratificada de **Ouvidora Geral**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Prefeitura Municipal de Águas da Prata, no período de **05/04/2024 a 10/05/2024**.

**Parágrafo Único** - A função gratificada referida neste artigo é devida pela efetivação de atribuições específicas, conforme previsto na Lei N° 2.476 de 05 de abril de 2024, e será remunerada de acordo com o § 3º, do Art. 94 da referida legislação, com os valores estipulados no **ANEXO IV - Quadro de Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Águas da Prata**, ou seja **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

**Art. 2º** - A servidora designada deverá assumir as novas atribuições sem prejuízo de suas funções originais, compatibilizando as atividades de acordo com o interesse e as necessidades do serviço público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe e cumpra-se.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos treze dias do mês maio de dois mil e vinte e quatro.

  
**Regina Helena Janizelo Moraes**  
Prefeita Municipal